

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO Nº 26/2024

CONTRATO Nº 65/SLC/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.981/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camilo Júlio, n.º 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Alfeu Malavazzi Neto, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **ÚNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, com sede à Rua Doutor Lineu de Mattos Silveira, nº 80 – Jardim Helena Cristina, nesta cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.542.045/0001-37, neste ato representada por seu sócio diretor, Sr. Fernando Francisco Prette, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o Contrato nº 065/SLC/2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Retifica-se a cláusula 3.2 do Termo de Aditamento nº 15/2024, corrigindo o valor informado como segue: Acrescenta-se ao valor inicial do contrato o percentual equivalente a **16,14% (dezesseis inteiros e quatorze centésimos por cento)**, correspondente ao valor de R\$ 2.974.051,63 (dois milhões, novecentos e setenta e quatro mil, cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), em complemento, a partir de 09/05/2024, **para a vigência prorrogada, totalizando o acréscimo contratual de 18,52% (dezoito inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento)**, com fundamento no Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor, assim como a instrução processual utilizada para o Termo de Aditamento nº 15/2024, aproveitada para o presente instrumento. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 24 de Abril de 2024.

ALFEU MALAVAZZI NETO

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

KATHINE MARTINS OLIVEIRA
Fiscalizadora

FERNANDO FRANCISCO PRETTE

Sócio Diretor da Única Sorocaba Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli.

TESTEMUNHAS

1. Juliana Souza Martins
SAAE SOROCABA

2. Janaína Soler Cavalcanti
SAAE SOROCABA

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: UNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 65/SLC/2020 - ADITAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação, operações e manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para o desenvolvimento dos serviços a serem prestados nos próprios do SAAE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 24 de Abril de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Alfeu Malavazzi Neto

Cargo: Diretor Geral

CPF: 019.518

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Alfeu Malavazzi Neto

Cargo: Diretor Geral

CPF: 019.518

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Alfeu Malavazzi Neto

Cargo: Diretor Geral

CPF: 019.518

Pela CONTRATADA:

Nome: Fernando Francisco Prette

Cargo: Sócio Diretor

CPF: 140.908

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Alfeu Malavazzi Neto

Cargo: Diretor Geral

CPF: 019.518

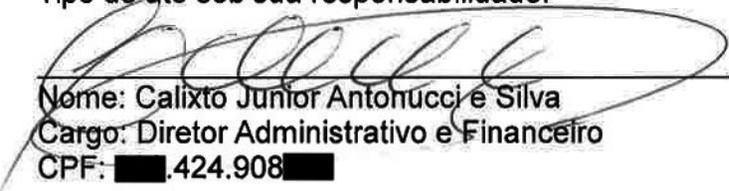


GESTOR(ES) DO CONTRATO:

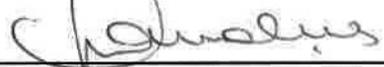

Nome: Kathine Martins Oliveira
Cargo: Diretora Operacional de Infraestrutura e Logística
CPF: █.1948.688█

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:


Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: █.424.908█


Nome: Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: █.197.838█


Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite
Cargo: Controlador Interno
CPF: █.719.208█


Nome: Ana Victória Romagnoli Fernandes Nishi
Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: █.583.198█



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Fernando Francisco Prette

CPF: ■■■.140.908■■■

Cargo: Sócio diretor

Empresa: UNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

Telefone: (15) 3418-0278

e-mail: administrativo@grupounica.com.br

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

(X) não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 24 de abril de 2024.

FERNANDO FRANCISCO PRETTE

Sócio Diretor da Única Sorocaba Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli

RG. ■■■.280.84■■■



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: UNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

CNPJ Nº: 07.542.045/0001-37

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 65/SLC/2020

DATA DA ASSINATURA:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação, operações e manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para o desenvolvimento dos serviços a serem prestados nos próprios do SAAE.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 24 de *abril* de 2024.

Nome: Alfeu Malavazzi Neto
Cargo: Diretor Geral
alfeuneto@saaesorocaba.sp.gov.br
netomalavazzi@hotmail.com